



Estado da Paraíba  
 Câmara Municipal de Campina Grande  
 Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

052

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE JOSÉ BENÍCIO DA SILVA UMA DAS  
 NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
 para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

  
 Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 14 de 03 de 2015

  
 Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

  
 Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 040/2015**

**AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho**

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 040/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*José Benício da Silva*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*José Benício da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”,  
em 26 de fevereiro de 2015.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

**MURILLO GALDINO**  
Secretário

**IVONETE LUDGÉRIO**  
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 22/01/2015 às 10:05 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

*Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho*

PROJETO LEI Nº 040 /2015


**EMENTA:** Denomina de José Benício da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de José Benício da Silva uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

  
ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

*Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho*

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba  
 COMARCA DE Campina Grande  
 MUNICÍPIO DE Campina Grande  
 DISTRITO DE Séde

12 CARTORIO  
 Sevarino  
 Nello  
 Maria  
 Tereza

Severino Cavalcanti Júnior  
 Oficial do 1º Cart. do Registro Civil

### ÓBITO N.º 11.071

CERTIFICO que, às fls. 223, do livro n.º 11/5, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de POSES BENEFICIA DA SII VA., falecido 0 a 02 de março (03) de 19 82 às 03:00 horas, em Hospital Antonio Targino desta cidade

do sexo masculino, de cor ---, profissão militar  
 natural de ste Estado  
 residente e domiciliad. o nesta cidade  
 com setenta e sete anos de idade, estado civil casado  
 filh. o de Luiz Benicio da Silva  
 profissão --- natural de ste Estado, falecido  
--- residente ---  
 e de Dona Illuminata Maria da Conceição  
 profissão --- natural de ste Estado, falecida  
--- residente ---

Foi declarante José Benicio da Silva Filho  
 sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Raul da Costa Agra Filho  
 que deu como causa da morte Parada Cardiac Respira  
tória, Embolia Pulmonar Aguda e o sepultamento feito no cemitério de Galante-Campina Grande-Paraíba

Observações: O falecido era casado com Josepha Alves da'  
Silve, de quem deixa os filhos de nomes José e Maria

O referido é verdade e dou fé.  
Campina Grande, 02 de março de 19 82

Tereza Cavalcanti de Albuquerque  
 Oficial